



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

214-12

APROVADO

E-30110 1059

Secretaria

RESOLUÇÃO nº 16/59

Valoriza padrões e referências do Poder Legislativo e dá outras providências.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno resolve:

Artigo 1º - Os padrões e referências de vencimentos a dotados pelo Poder Legislativo obedecerão a seguinte tabela:

PL 1	Cr\$ 4.500,00	PL 10....	Cr\$ 9.500,00
PL 2	5.000,00	PL 11 ...	10.500,00
PL 3	5.500,00	PL 12....	11.500,00
PL 4	6.000,00	PL 13 ...	12.500,00
PL 5	6.500,00	PL 14....	13.500,00
PL 6	7.000,00	PL 15....	14.500,00
PL 7	7.500,00	PL 16....	15.500,00
PL 8	8.500,00	PL 17 ...	16.500,00
PL 9	9.000,00	PL 18 ...	17.500,00
		PLCC.....	22.000,00

R E F E R Ê N C I A

XIII.....	4.000,00	XV.....	4.400,00
XIV	4.200,00	XVI.....	4.600,00
		XVII.....	4.800,00

Artigo 2º - Ficam acrescidos de 30% os atuais estipêndios do Assessor Técnico do Legislativo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão à conta da verba própria constante do orçamento para o exercício de 1.960, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor a 1º de janeiro de 1960, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1959.

[Signature]
[Signature]
[Signature]

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Registrado a fls. 8
e 9 v. do livro competente
Em 12/11/59
Autorizada Viagem
Em 12/11/59